

DECRETO Nº 3.913, de 01 de novembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0475/2013, de 01/11/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 18.720, de 01/11/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	62.500,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	32.875,00
1.11.1.10.302.80 02.2241	33727000	011406	58.125,00

1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	011410	13.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010000	1.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010000	70.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010000	62.500,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.126.80 10.2198	44903900	011405	15.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011405	10.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011406	1.500,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011405	4.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011406	6.500,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011407	7.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011411	5.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011412	9.000,00

1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011405	13.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011406	3.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011407	4.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011411	4.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011412	10.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011405	2.875,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011411	6.300,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903100	011405	20.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903600	011411	5.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	011406	2.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	011406	10.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010203	70.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011409	4.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031407	12.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031405	3.500,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031405	22.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031406	8.000,00
1.11.1.10.128.80	33901400	031411	3.200,00

02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031411	5.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33901400	031412	8.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031412	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.301.80	33903000	031405	16.125,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2207

TOTAL			300.000,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal